



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP

www.camaraechapora.sp.gov.br

contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE EM 2021 (ATA Nº 09/2021 – COFC)

Aos 08 dias de junho de 2.021, às 18:35h, reuniu-se, pela nona vez, ordinariamente, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em 2021, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meets (link: <https://meet.google.com/nyj-fkdz-hmn>). Marcaram presença virtual os srs. Vereadores Silvio José de Souza (presidente) e Marcelo Roldon Peres (secretário), além o sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que auxiliou na digitação desta Ata. Quanto ao vereador Lúcio Lava Carro (vice-presidente), foi computada sua ausência. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Marcelo. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Dando sequência, o sr. Presidente abriu para os debates, pois não havia ponto preparado na pauta. Pediu a palavra o vereador Marcelo, na qualidade de relator do PL 21/2021, que trata das diretrizes orçamentárias para 2022. Disse ele que seu parecer estava em fase final de elaboração, mas que não fora possível concluí-lo a tempo para apresentação na presente reunião, muito em razão do período de afastamento do sr. Procurador Jurídico que estava em recolhimento domiciliar para tratamento da covid-19. Nesse sentido, foi sugerido ao sr. Presidente que tão logo o parecer estivesse concluído, que fosse marcada, se possível até o final da semana, reunião extraordinária do colegiado para apresentação, discussão e votação do parecer. O sr. Presidente concordou com a iniciativa, e solicitou ao vereador Marcelo que lhe comunicasse a conclusão do parecer para que fosse marcada a reunião extraordinária no prazo e termos regimentais. O vereador Marcelo então adiantou aos membros que as emendas ao projeto seriam mais para retificação da redação de alguns dispositivos, mas que também seria necessário incorporar na proposta as novidades estabelecidas pela Emenda Constitucional Federal nº 109/2021. Concluída a manifestação do sr. Secretário, a reunião foi encerrada pelo



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

presente ata foi digitada pelo sr. Procurador e será assinada pelos membros com data posterior.

Declaro que li e achei conforme a Ata nº 09-RCFOC


SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da COFC – PSDB

Data ass. 15 / 06 / 2021


MARCELO ROLDON PERES

Secretário da COFC – SDD

Data ass. 15 / 06 / 21